



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.405, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Anexo de criação de cargo à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar cargo ao Anexo de criação de cargo à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para período de 2006 a 2009, conforme segue:

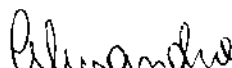
QT	CARGOS	SALÁRIO MENSAL	ENCARGOS SALARIO	FÉRIAS	ENCARGOS FÉRIAS	13º SALÁRIO	ENCARGOS 13º	TOTAL ANUAL
2	MOTORISTAS	1.024	214,96	341,21	71,65	853,01	179,13	27.661,49
1	ASSESSOR DE ESPORTES	1.123	342,51	374,33	114,17	935,81	285,42	16.364,55
3	TOTAL							44.026,04

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de Fevereiro de 2007.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Alessandro Antonio de Miranda
Assessor Administrativo